



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 13 De 26 de agosto de 2013

“Reajusta em 5,83% os vencimentos de todos os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,83%, (cinco vírgula oitenta e três por cento) aplicando o índice IPCA (IBGE) aos vencimentos dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância Turística de Joanópolis, inclusive inativos, pensionistas, horistas e empregos comissionados, a título de revisão geral anual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de agosto de 2013.

**Adauto Batista Oliveira
Prefeito**